

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015  
ABERTURA

O Prefeito Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, de seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e correio eletrônico [candidato@fauconcursos.org](mailto:candidato@fauconcursos.org).
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Mariópolis de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Mariópolis.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de **prova objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos; **prova prática**, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Mecânico e Operador de Máquinas e **prova de títulos**, de caráter classificatório, para os cargos de Nível Superior e de Professor, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Mariópolis, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).**

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Superior <sup>(1)</sup>						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova
101	Assistente Social	40	01	R\$ 2.906,80	R\$ 100,00	Manhã
102	Enfermeiro III	40	02	R\$ 2.906,80	R\$ 100,00	Manhã
103	Enfermeiro II - Plantonista	36	03	R\$ 2.906,80	R\$ 100,00	Manhã
104	Farmacêutico	40	01	R\$ 2.906,80	R\$ 100,00	Manhã
105	Fisioterapeuta	40	01	R\$ 2.906,80	R\$ 100,00	Manhã
106	Gestor de Recursos Humanos	40	01	R\$ 2.906,80	R\$ 100,00	Manhã
107	Médico Clínico Geral	40	01	R\$ 12.168,78	R\$ 100,00	Manhã
108	Médico Clínico Geral II - Plantonista	36	03	R\$ 12.168,78	R\$ 100,00	Manhã
109	Pedagogo Social	40	01	R\$ 2.388,14	R\$ 100,00	Manhã
110	Professor de Artes	20	02	R\$ 1.064,70	R\$ 100,00	Manhã
111	Professor de Educação Física	20	01	R\$ 1.064,70	R\$ 100,00	Manhã
112	Professor de Informática	20	02	R\$ 1.064,70	R\$ 100,00	Manhã
113	Professor de Língua Inglesa	20	02	R\$ 1.064,70	R\$ 100,00	Manhã
114	Psicólogo	40	01	R\$ 2.906,80	R\$ 100,00	Manhã
115	Veterinário - PSA	40	01	R\$ 3.529,76	R\$ 100,00	Manhã
116	Treinador Esportivo	20	01	R\$ 1.064,70	R\$ 100,00	Manhã

TABELA 2.2

Nível Médio <sup>(1)</sup>						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova
201	Auxiliar Administrativo	40	05	R\$ 1.322,79	R\$ 80,00	Tarde
202	Auxiliar de Odontologia	40	01	R\$ 1.018,03	R\$ 80,00	Tarde
203	Mecânico	40	01	R\$ 1.660,18	R\$ 80,00	Tarde
204	Professor	20	32	R\$ 995,05	R\$ 80,00	Manhã
205	Secretário Escolar	40	01	R\$ 1.212,39	R\$ 80,00	Tarde
206	Técnico em Enfermagem	40	02	R\$ 1.634,48	R\$ 80,00	Tarde
207	Técnico em Enfermagem II - Plantonista	36	03	R\$ 1.634,48	R\$ 80,00	Tarde
208	Técnico em Higiene Dental	40	01	R\$ 1.322,79	R\$ 80,00	Tarde
209	Vigia	40	02	R\$ 897,63	R\$ 80,00	Tarde

TABELA 2.3

Ensino Fundamental Completo <sup>(1)</sup>						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova
301	Merendeira	40	03	R\$ 897,63	R\$ 60,00	Tarde
302	Operador de Máquinas	40	03	R\$ 1.660,18	R\$ 60,00	Tarde

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

\* o período de realização da prova objetiva poderá ser alterado em decorrência do interesse da administração

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Mariópolis:
  - a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
  - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
  - d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Mariópolis;
  - e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
  - f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
  - g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
  - h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
  - i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mariópolis serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **12h00min do dia 17 de novembro de 2015 às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2015, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).
- 4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
  - a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
  - b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.  
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.  
4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição desde que observada o horário de prova estipulado nas tabelas 2.1, 2.2 e 2.3.  
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.  
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Mariópolis.  
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 02 de dezembro de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**  
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.  
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.  
4.11 A Prefeitura Municipal de Mariópolis e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.  
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **17 e 18 de novembro de 2015**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br). Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no Protocolo Geral, localizada na Rua Seis, 1030 – Centro no

município de Mariópolis – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00 às 17:00hs.  
4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:  
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e  
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.  
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:  
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e  
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.  
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Prefeitura Municipal de Mariópolis, no Protocolo Geral, localizada na Rua Seis, 1030 – Centro no município de Mariópolis – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00 às 17:00hs..  
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.  
II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **24 de novembro de 2015**, pelo site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).  
II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 01 de dezembro de 2015, e efetuar o pagamento até o dia 02 de dezembro de 2015**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Legislação Municipal.  
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.  
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.  
referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.  
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.  
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.  
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.  
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir da data provável de **09 de dezembro de 2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.  
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.  
**5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.**

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva  
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.  
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.  
**6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:**  
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.





17.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:  
17.5.1 cópia da Carteira de Identidade;  
17.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
17.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;  
17.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se do sexo masculino);  
17.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;  
17.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;  
17.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;  
17.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;  
17.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;  
17.5.10 comprovante de matrícula escolar dos filhos de até 14 (quatorze) anos de idade;  
17.5.11 comprovante de endereço;  
**17.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;**  
17.5.13 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Mariópolis achar necessários, posteriormente informados.  
17.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Mariópolis, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 17.5.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Mariópolis no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).  
18.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

18.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.  
18.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Mariópolis, situada à Rua Seis, 1030 – Centro no município de Mariópolis, CEP: 85.525-000, Mariópolis/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 01/2015.  
18.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).  
18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.  
18.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.  
18.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: [candidato@fauconcursos.org](mailto:candidato@fauconcursos.org).  
18.9 Os anexos I e II estarão disponíveis no site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir do dia 13 de novembro de 2015.  
18.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis/PR, 09 de novembro de 2015.

Mário Eduardo Lopes Paulek  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

*Salmo 9*  
EU te louvarei, SENHOR, com todo o meu coração; contarei todas as tuas maravilhas.  
Em ti me alegrarei e saltarei de prazer; cantarei louvores ao teu nome, ó Altíssimo.  
Porquanto os meus inimigos retornaram, caíram e pereceram diante da tua face.  
Pois tu tens sustentado o meu direito e a minha causa; tu te assentaste no tribunal, julgando justamente;  
Repreendeste as nações, destruíste os ímpios; apagaste o seu nome para sempre e eternamente.  
Oh! inimigo! acabaram-se para sempre as assolações; e tu arrasaste as cidades, e a sua memória pereceu com elas.  
Mas o SENHOR está assentado perpetuamente; já preparou o seu tribunal para julgar.  
Ele mesmo julgará o mundo com justiça; exercerá juízo sobre povos com retidão.  
O SENHOR será também um alto refúgio para o oprimido; um alto refúgio em tempos de angústia.  
Em ti confiarão os que conhecem o teu nome; porque tu, SENHOR, nunca desamparaste os que te buscam.  
Cantai louvores ao SENHOR, que habita em Sião; anunciai entre os povos os seus feitos.  
Pois quando inquire do derramamento de sangue, lembra-se deles: não se esquece do clamor dos aflitos.  
Tem misericórdia de mim, SENHOR, olha para a minha aflição, causada por aqueles que me odeiam; tu que me levantas das portas da morte;  
Para que eu conte todos os teus louvores nas portas da filha de Sião, e me alegre na tua salvação.  
Os gentios enterraram-se na cova que fizeram; na rede que ocultaram ficou preso o seu pé.  
O SENHOR é conhecido pelo juízo que fez; enlaçado foi o ímpio nas obras de suas mãos. (Higaiom; Selá.)  
Os ímpios serão lançados no inferno, e todas as nações que se esquecem de Deus.  
Porque o necessitado não será esquecido para sempre, nem a expectativa dos pobres perecerá perpetuamente.  
Levanta-te, SENHOR; não prevaileça o homem; sejam julgados os gentios diante da tua face.  
Põe-os em medo, SENHOR, para que saibam as nações que são formadas por meros homens. (Selá.)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000  
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2015**

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, resolve:  
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:  
a) Chamada Pública Nr.: 6/2015  
b) Data Homologação: 09/11/2015  
c) Data da Adjudicação: 09/11/2015  
d) Objeto da Chamada Pública: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos  
PRESTADOR DE SERVIÇOS CREDENCIADO: PALMAS SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA, CLINICA MÉDICA DR RODRIGO RIBEIRO LTDA ME, CMA CONSULTÓRIO MÉDICO E ASSOCIADOS S/C LTDA. A publicação na íntegra encontra-se em [AMSORDIOEMS.COM.BR](http://AMSORDIOEMS.COM.BR), conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

**Câmara Municipal de Saúde do Iguçu**  
CNPJ 00.791.289/0001-04  
Avenida Iguçu, s/nº - Fone/Fax: (46) 3246 1211 - (46) 32461648  
E-mail: [camara@camarasaudade.pr.gov.br](mailto:camara@camarasaudade.pr.gov.br) - Site: [www.camarasaudade.pr.gov.br](http://www.camarasaudade.pr.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 00.791.289/0001-04  
Telefax (46) 3246-1211 E 3246-1648 - Avenida Iguçu, 2003, no 1º Piso do Posto Avenida 85.568-000 - Saudade do Iguçu - Paraná

**EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01/2015**

JOSEMAR ANTONIO CEMIN, Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguçu Estado do Paraná, **TORNAPÚBLICO** a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da Câmara Municipal de Saudade do Iguçu – PR., conforme segue:

**IIº - DO CADASTRO DE FORNECEDORES:**

- As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇUPR**, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão **REQUERER**, junto à setor de Contabilidade da Câmara, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no **CADASTRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNECEDORES**.

**IIIº - DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:**

- O Interessado deverá protocolar seu requerimento, no setor de protocolo da Câmara municipal de Saudade do Iguçu-PR, sito na Avenida Iguçu, 2003, no 1º Piso do Posto Avenida, Saudade do Iguçu – PR., no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

**IIIº - Pessoas Jurídicas:**

- Fotocópia do Cartão do CGC / CNPJ - (internet).
- Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticados).
- Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (nºconta, agência, etc...) - (digitado em uma folha).
- Alvará de Licença e funcionamento.
- Alvará de Vigilância Sanitária (produtos e serviços relacionados a saúde, alimentos, beleza, limpeza, higiene, industrial e agrícola).
- Licença Ambiental (para combustíveis, gás, produtos químicos, etc...)
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata (fórum) - (original).
- Certidão Negativa de Débitos Municipal - (original).
- Cartão de Inscrição Estadual - (internet).
- Certidão Negativa de Débitos com a União (tributos federais, certidão conjunta) - (internet).
- Certidão Negativa de Débitos Estadual - (internet).
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS - (internet).
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS - (internet).
- Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT).
- Fotocópia do RG e CPF dos Sócios - (autenticados).
- Registro no Órgão Competente, conforme o caso (Bombeiros, ANP, ANVISA, CREA, CAU, etc.).
- Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrado na junta comercial, com abertura e encerramento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (balanço de 2013 até 30/04/2014 e balanço 2014 para cadastros realizados a partir de 10/11/2015 - copia autenticada).
- Declaração de Porte da Empresa (assinado pelo proprietário e pelo contador da empresa).
- Requerimento solicitando o Cadastro. (Deverá ser protocolado na Câmara, para encaminhamento até a Comissão de Licitações e Cadastros, para análise da Documentação, deferimento e elaboração do CRC, no prazo máximo de três dias).
- Declaração da Proponente de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedido por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo.
- Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

**IVº - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituído até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.
- Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.
- Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.
- Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.
- A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Câmara Municipal de Saudade do Iguçu, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Câmara Municipal, Fone: (46) 3246-1211 E 31648 Avenida Iguçu, 2003, no 1º Piso do Posto Avenida.  
SAUDE DO IGUAÇU - PR, em 09 de novembro de 2015.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN  
Presidente da Câmara Municipal

UM  
**SIMPLES**  
GESTO QUE PODE  
SALVAR UMA VIDA...

**○ HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
CONTA COM SUA FORÇA!**

#todospela vida

APOIO:  
VNZA studio

DIÁRIO DO SUDOESTE

.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
.HEMEPAR  
.CONIMS